

EDITAL ESAG Nº 039/2025

Estabelece condições para a seleção de bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

O Diretor do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da ESAG/UDESC, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para a seleção de bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção será realizado de acordo com este Edital e o EDITAL PROPPG Nº 17/2025 SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT (disponível em <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser encaminhadas pelo candidato para o e-mail ppgaprofissional.esag@udesc.br

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de março de 2026**.

2.3 - São requisitos para candidatura:

- a) Ser docente permanente do Programa;
- b) Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- c) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral (Anexo I deste Edital), acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;
- d) Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IES(s) envolvida(s);
- e) Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I – Edital PROPPG No. 17/2025), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente.
- f) A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II – Edital PROPPG No. 17/2025)
- g) Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (Anexo III – Edital PROPPG No. 17/2025).
- h) Apresentar produção acadêmica com ao menos 2 (dois) artigos classificados como “B” ou superior, conforme Anexo II, no período 2022-2026.

3. DAS VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Inscrições para concorrer a 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado/UDESC, a partir do semestre 2026.2.

3.2 As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de agosto a novembro de 2026.

3.3 É responsabilidade do candidato atender as demais normas institucionais para afastamento pós-doutoral além das estabelecidas neste Edital e no Edital PROPPG No. 17/2025.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Análise do plano de trabalho e da carta institucional do supervisor no exterior;
- c) Análise do Currículo Lattes.

4.2 Os critérios e pesos para a nota final constam do Anexo III deste Edital.

4.2.1 O Plano de Trabalho e da carta institucional do supervisor no exterior serão avaliados em uma escala de 1 (um) a 10 (dez).

4.2.2 O plano de trabalho e a carta institucional do supervisor é um critério eliminatório e classificatório, devendo apresentar no mínimo nota 7 (sete).

4.2.3 Os critérios de avaliação do currículo Lattes constam do Anexo II deste Edital. A avaliação compreende a análise de 5 (cinco) produções intelectuais entre anos 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (inclusive).

4.3 A lista de homologação estará disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação - SECPG (<https://www.udesc.br/esag/pos/posdoutorado>), no dia **18 de março de 2026**.

4.4 A lista de candidatos aprovados e classificados estará disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação - SECPG (<https://www.udesc.br/esag/pos/posdoutorado>), no dia **30 de março de 2026**.

4.5 A candidatura aprovada deverá cumprir todas as exigências do Edital PROPPG 17/2025, bem como as demais normas institucionais para afastamento sob pena de desclassificação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado até o dia **20 de março de 2026** da homologação das inscrições e até **01 de abril de 2026** do resultado de classificação.

5.2 Os recursos deverão ser inseridos em arquivo digital, no formato PDF, enviado para o e-mail ppgaprofissional.esag@udesc.br, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam. O candidato é responsável por inserir corretamente os documentos em arquivo digital, no formato PDF, com boa qualidade e totalmente legíveis, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco.

5.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

5.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1 Adicionalmente aos requisitos previstos nas normas institucionais, ao final da pesquisa os bolsistas deverão comprovar a submissão de, no mínimo, 01 (um) artigo classificado como Muito Bom conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes - Item 2.1, referente ao Quadriênio 2025-2028 disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital. Não será aceita inscrição condicional.

7.2 Em casos de empate na pontuação geral, será adotado como regra de desempate a maior nota do currículo lattes, seguido de maior tempo como docente permanente no programa.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.4 O candidato, ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente edital e do EDITAL PROPPG Nº 17/2025 SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADFO NO EXTERIOR - PRODEXT, bem como as demais normas institucionais para afastamento pós-doutoral da Universidade.

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrições por e-mail	03 a 14 de março de 2026
Homologação das inscrições	18 de março de 2026
Recurso da homologação	20 de março de 2026
Resultado do recurso da homologação	24 de março de 2026
Resultado de classificação	30 de março de 2026
Recurso do resultado de classificação	01 de abril de 2026
Resultado final dos recursos	07 de abril de 2026
Envio da documentação para implementação da bolsa	Conforme Edital PROPPG N. 17/2025

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. **JULIBIO DAVID ARDIGO**
Diretor Geral da ESAG/UDESC
Portaria UDESC nº 500/2025
(assinado digitalmente)

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Candidato
1.2 Título do Projeto
1.3 Finalidade/Justificativa do Projeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa:
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):
1.7 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto:
1.8 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC:
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou Papers:
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES –
PONTUAÇÃO CONSIDERANDO O PERÍODO 2022; 2023; 2024; 2025 E 2026

Candidato(a): _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE PRODUÇÃO Artigos em Periódicos	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
<p>Pontuação média dos 5 (cinco) melhores artigos no período</p> <p>A não indicação de um ou mais artigos dentre os cinco melhores implica em nota zero para o computo da média.</p>	<p>Pontuação dos artigos conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1</p> <p align="center"> MB – 8 pontos B – 4 pontos R – 2 pontos F – 1 ponto I – Não classificado ou não indicado – 0 ponto </p>
<p>Média de 8 pontos nos cinco melhores artigos equivale a nota 10,00 (dez), sendo as demais definidas por regra de três.</p>	
<p>A candidatura deve apresentar pelo menos duas produções classificadas como "B". A não apresentação resulta em desclassificação (Item 2.4, letra i).</p>	
<p>O candidato deve indicar os cinco artigos em periódicos no período de 2021 a 2025 que serão avaliados pela comissão, indicando as informações a seguir.</p>	
<p>ARTIGO 1 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (MB, B, R ou F):</p>	
<p>ARTIGO 2 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (MB, B, R ou F):</p>	
<p>ARTIGO 3 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (MB, B, R ou F):</p>	
<p>ARTIGO 4 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (MB, B, R ou F):</p>	
<p>ARTIGO 5 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (MB, B, R ou F):</p>	

ANEXO III

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO

Critério	Peso
Plano de trabalho e carta do supervisor no exterior	30%
Análise do Currículo Lattes	70%



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UGZ54B30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 12/12/2025 às 11:16:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTEfNDNfNTEfNzRfMjAyNV9VR1o1NEIzMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051143/2025** e o código **UGZ54B30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.